

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 01.613.233/0001-22

LEI ORDINÁRIA Nº. 660

De 09 de Setembro de 2023

PUBLICADO EM 06109193

> "Denomina o prédio público do Centro Municipal de Fisioterapia e dá outras providências".

O Povo do Município de Imbé de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o prédio público do Centro Municipal de Fisioterapia, situado na rua Avenida João Cândido da Silva, com o nome do Sr. MARCOS ANTÔNIO COELHO.

Art. 2º - A placa indicativa deverá ser colocada no local pelo Poder Executivo, com o nome das autoridades municipais, inclusive todos os vereadores e conterá os seguintes dizeres:

CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA

MARCOS ANTÔNIO COELHO CIDADÃO ILUSTRE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Imbé de Minas, 09 de setembro de 2023

Prefeito Municipalo